

DECRETO Nº 10.704
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº 10.326, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, CARACTERIZADO COMO PRAÇA PÚBLICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, judicialmente ou mediante acordo, uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 90/92, parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos e uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 86/88, parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, necessários à implantação de equipamento público, caracterizado como praça pública, a seguir descritos e caracterizados:

I – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 90/92, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E=364640,82m e N=7352590,97m. Deste segue por 4,4 m até o vértice 2 de coordenadas E = 364645,22 m e N = 7352590,77m. Deste segue por 8m até o vértice 3 de coordenadas E = 364645,24 m e N = 7352582,77 m. Deste, segue por 4,79 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 7,99m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 36,70 m², parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.

II – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 86/88, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se

no vértice 6 de coordenadas E = 364633,63 m e N = 7352591,31 m. Deste, segue por 7,2 m até o vértice 1 de coordenadas E = 364640,82 m e N = 7352590,97 m. Deste segue por 7,99 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 6,95m até o vértice 5 de coordenadas E = 364633,52 m e N = 7352583,31 m. Deste, segue por 8 m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 56,55 m², parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento